



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, E A EMPRESA POSTO PARANA LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Marechal Assunção, nº 116, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.421.110/0001-40, representado pelo Sr. DIRCEU BIANCARDI, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 596.290.532-68, residente na Rua Tiradentes, s/nº, e de outro lado a firma POSTO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.344.941/0003-65, resolve celebrar, o presente Termo de Aditivo ao contrato celebrado com a empresa POSTO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.344.941/0003-65, estabelecida à ROD TRANSAMAZONICA, S/N, KM 614, CENTRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TARDELLI SCARPARO, residente na TRAVESSA AGRÁRIO CAVALCANTE, Nº 317, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-159, portador do CPF 011.711.923-71, considerando solicitação da empresa contratada no que tange ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato; considerando parecer da assessoria jurídica e, por fim considerando inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei 8.666/93.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Combustíveis, Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do Termo de Aditivo, a revisão de preços dos itens abaixo relacionados de Combustíveis decorrente do desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO	PORCENTAGEM	VALOR AJUSTADO
01	GASOLINA COMUM - chamada oficialmente pela ANP (Agência Nacional de Petróleo, gás e biocombustíveis) de tipo C, derivado de petróleo, recebe a adição de uma porcentagem de etanol anidro que varia entre 20% a 25% contendo enxofre em sua composição passando	LITRO	5,65	27,5%	7,20



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	então por um teste atento pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) comprovando sua eficácia.				
02	OLEO DIESEL S-10 - com 10ppm de enxofre e com 5% de adição de biodiesel de origem vegetal.	LITRO	4,72	33,6%	6,30
03	GASOLINA ADITIVADA - com 25% de etanol anidro, composta por aditivos químicos que ajudam na limpeza do motor, contendo detergente e dispersante, contendo nos aditivos anticorrosivos e antioxidante.	LITRO	5,71	28%	7,30
04	ÓLEO DIESEL COMUM - Diesel S500. Contém 500mg/kg ou ppm (parte por milhão) de teor máximo de enxofre. É um produto adequado aos veículos a diesel fabricados antes de 01 de janeiro de 2012.	LITRO	4,62	34,2%	6,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expreso por esse instrumento.

Senador José Porfírio-PA, 09 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

POSTO PARANA LTDA
CNPJ 04.344.941/0003-65
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: